LEI Nº 462

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de NCr$ 6.217,50

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar, para encerramento do atual exercício financeiro, de NCr$ 6.217,50 (seis mil duzentos e dezessete cruzeiros novos e cincoenta centavos) em refôrço das dotações consignadas no orçamento vigente, dentro das Verbas CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO DE SAÚDE

Código	Rùbrica	NCr$
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	1.880,00
3.1.3.0.7.9	Serviços de Terceiros	3.637,50
3.2.7.0.7.9	Diversas Trans. Correntes	700,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito em apreço, usa-se parte do saldo disponível, proveniente do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de dezembro de 1969

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal